

promoção do Dr. José da Cruz Bessa Neto, para a 16ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, mediante Ato nº 124/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 225/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Intermediária interessados em **REMOÇÃO** e os Promotores de Justiça da Entrância Inicial interessados em **PROMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS), Decana/Corregedora-Geral do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 013 A 015/2025
Fortaleza, 28 de janeiro de 2025

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo elencadas, mediante **REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) – **EDITAL Nº 013/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da exoneração do Promotor de Justiça Dr. Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes, mediante Ato nº 655/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1853, de 25/09/2024, com efeito, a partir de 27 de

setembro de 2024.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

1) - **EDITAL Nº 014/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMIRIM.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. Ana Carolina Lima Pinheiro de Albuquerque para a 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 132/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

2) - **EDITAL Nº 015/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. Tiago Santos Duarte para a 2ª Promotoria de Justiça de Granja de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 131/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Inicial interessados em **REMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS), Decana/Corregedora-Geral do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

